



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes, para EMEF Nossa Senhora Medianeira, em atendimento à Emenda Impositiva nº 85/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes para a EMEF Nossa Senhora Medianeira.

Esta aquisição tem como objetivo promover a igualdade e a qualificação do grupo escolar, em atendimento à Emenda Impositiva nº 85/2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 5598, 5599 e 5600 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes pretendidos têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para este fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO O N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
--	---------------------------	---------------	--------------	------------------------------	----------------



PROCESSO ANTERIOR	Contrato nº 155/2024	Aquisição de uniformes para EMEF Nossa Senhora Medianeira	Camiseta: 160; Calça moletom: 80; Calça tipo "legging": 90.	UN	07/10/2024 a 31/12/2024
PROCESSO ATUAL		Aquisição de uniformes para EMEF Nossa Senhora Medianeira	Camiseta: 160; Calça: 160; Jaqueta: 160.	UN	Até 31 de dezembro de 2026.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de fornecimento de uniformes escolares para os estudantes da EMEF Nossa Senhora Medianeira, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Entre as possibilidades avaliadas, alternativas como doações ou cessões não se mostram adequadas, uma vez que dependem da disponibilidade de terceiros, não garantem a padronização dos itens e não asseguram o atendimento integral da necessidade identificada.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, contemplando camisetas, calças e jaquetas, em conformidade com as especificações a serem definidas no Termo de Referência.

A solução apresenta viabilidade técnica em razão da ampla oferta de fornecedores aptos a atender às exigências da Administração, bem como viabilidade econômica, considerando a competitividade existente no mercado e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa por meio de processo licitatório.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes escolares constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Educação, garantindo a padronização das peças, a qualidade dos materiais e o atendimento da Emenda Impositiva nº 85/2025.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de R\$ 25,00 (camiseta), R\$ 75,00 (jaqueta) e R\$ 45,00 (calça), sendo o valor total de R\$ 23.200,00, conforme pesquisa de preços realizada no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Sul (https://www.compras.rs.gov.br/editais/0624_2024/326411), acesso em 14 de maio de 2026.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que realize o fornecimento de uniformes para EMEF Nossa Senhora Medianeira.



Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: INDUZ COMEX LTDA (CNPJ 05.071.475/0001-92), FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI (CNPJ 01.194.890/0001-82) e ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA (CNPJ 02.219.718/0001-07), visto que apresentaram propostas em processos licitatórios anteriores para mesma finalidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7.1 Da justificativa de aquisição:

O uso de uniformes facilita a identificação de estudantes dentro e fora do ambiente escolar, auxiliando na manutenção da segurança ao permitir que funcionários, pais e outros membros da comunidade reconheçam facilmente quem pertence à escola. Além disso, promove o senso de pertencimento, criando uma identidade forte e coesa, ao mesmo tempo em que possibilita a igualdade e a qualificação do grupo escolar.

Sendo assim, justifica-se a necessidade e a relevância da aquisição, em atendimento à Emenda Impositiva nº 85/2025.

Conforme exposto acima, essa aquisição garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, após análise das características da presente contratação, conclui-se que o parcelamento do objeto não se apresenta como a solução mais adequada ao interesse público.

A aquisição de uniformes envolve a necessidade de padronização de tecidos, cores, modelagens, processos de confecção, acabamento e identidade visual, de forma a garantir uniformidade entre todas as peças fornecidas. A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá resultar em divergências de tonalidade, qualidade dos materiais, medidas e acabamento, comprometendo a padronização necessária e a identificação institucional dos usuários dos uniformes.

Além disso, a contratação em lote proporciona ganhos de escala, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com redução dos custos unitários de produção, logística, controle e fiscalização contratual. O parcelamento demandaria a gestão de múltiplos contratos, aumentando os custos administrativos e os riscos de atrasos na entrega e de incompatibilidade entre os itens fornecidos.

Dessa forma, considerando a necessidade de uniformidade dos produtos, a eficiência da gestão contratual e a economicidade decorrente da contratação conjunta, opta-se pela realização da licitação em lote único, por se tratar da alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os uniformes que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------



Extração de matérias-primas e descarte final dos materiais.	- A empresa contratada deverá se atentar às legislações ambientais vigentes sobre o tema do desmatamento; - Tomar decisões conscientes sobre a produção de malharias; - Conscientizar seus colaboradores e garantir a minimização dos impactos ambientais.
IMPACTO SOCIAL	
A aquisição de uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino promove a igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças socioeconômicas e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Além disso, auxilia as famílias ao diminuir gastos com vestuário, contribui para a identificação e segurança dos alunos e favorece a permanência e a participação dos estudantes nas atividades escolares, reforçando o compromisso do Município com a educação e a inclusão social, apresentado impacto positivo.	
IMPACTO ECONÔMICO	
A realização da aquisição de uniformes escolares em lote único gera impacto econômico positivo para a Administração, pois possibilita ganhos de escala e maior poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e redução dos custos unitários dos itens. Além disso, a contratação em lote reduz despesas administrativas relacionadas à gestão e fiscalização contratual, aumentando a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Essa estratégia contribui para a economicidade da contratação, assegurando melhor relação entre custo e benefício para o Município.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pela empresa registrada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto na destinação pretendida.

Para evitar essa situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão a comercializar com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de junho de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Shaiane dos Santos Südecum**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Silvani da Silva Ramos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Marcelo Santos da Silva**

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 11/06/2026 às 10:02:01.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 11/06/2026 às 13:35:20.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 11/06/2026 às 12:15:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4TT0.NBVP.QJKD.TAJL